



**RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO**

Processo Licitatório nº 012/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2022

Tipo: Menor preço por lote

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO GRO, PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ANÁLISES ERGONÔMICAS DO TRABALHO, TREINAMENTOS; REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS; PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA DEMANDAS JURÍDICAS; ATENDER DEMANDAS DO SETOR DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MÉDICO DO TRABALHO; REALIZAÇÃO DE EXAMES**

**Impugnantes: A & G Serviços Médicos Ltda.**

**Bio Ocupacional Medicina e Segurança do Trabalho Ltda**

Prezados senhores,

Tratam-se de impugnações apresentadas pelas empresas Bio Ocupacional Medicina e Segurança do Trabalho Ltda e A & G Serviços Médicos Ltda, no Processo Licitatório nº 012/2022, Pregão Eletrônico RP nº 010/2022, tipo menor preço por item, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO; ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO GRO, PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, ANÁLISES ERGONÔMICAS DO TRABALHO, TREINAMENTOS; REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES AMBIENTAIS; PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA DEMANDAS JURÍDICAS; ATENDER DEMANDAS DO SETOR DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MÉDICO DO TRABALHO; REALIZAÇÃO DE EXAMES**”.

Conforme item 15 do edital – Impugnações, recursos e esclarecimentos:

*15.1. Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas à pregoeira do município de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação do município de Lagoa Santa/MG, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento, poderão utilizar campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), ou ainda encaminhados via email*



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

([licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br)), no horário de 08h as 17h, onde será confirmado o recebimento via email.

A impugnante encaminhou suas razões em tempo hábil, qual seja, até dois dias úteis da realização do certame. As mesmas foram recebidas **TEMPESTIVAMENTE** por e-mail.

Insurgiu a empresa impugnante Bio Ocupacional Medicina e Segurança do Trabalho Ltda contra a ausência de exigência documentos de qualificação técnica que comprovem o registro da licitante ou de seu responsável técnico no Conselho Regional de Enfermagem e no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

Por sua vez, a empresa impugnante A & G Serviços Médicos Ltda insurgiu contra a ausência de exigência documentos de qualificação técnica que comprovem o registro da licitante ou de seu responsável técnico no Conselho Regional de Enfermagem.

Por fim, pugnou pelo deferimento da impugnação apresentada e consequente alteração do edital, sendo devidamente republicado com novo prazo para ancoragem nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos foram remetidos à Coordenação de Recursos Humanos que na qualidade de representação técnica se manifestou através da Comunicação Interna 013/2022, em suma posicionou pelo indeferimento da impugnação e esclareceu que as atividades solicitadas, quais sejam execução de exames clínicos e complementares como acuidade visual, eletroencefalograma, espirometria e audiometria podem ser realizados pelo profissional médico do trabalho e que a exigência de registro nos conselhos citados caracterizaria violação ao princípio da competitividade e possível direcionamento do instrumento convocatório.

Posteriormente, os autos foram remetidos à Assessoria Jurídica, que se manifestou em despacho na qual acompanhou o posicionamento da Coordenação de Recursos Humanos.

### **CONCLUSÃO:**

Diante do exposto a Administração Pública recebe as impugnações apresentadas pelas empresas Bio Ocupacional Medicina e Segurança do Trabalho Ltda e A & G Serviços Médicos Ltda e baseado no posicionamento da Coordenação de Recursos Humanos decide pelo **INDEFERIMENTO** do pedido da empresa.

Lagoa Santa, 18 de maio de 2022.

**Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria**  
**Pregoeira**